



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

**OFÍCIO N° 163/2025**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**19 DE DEZEMBRO DE 2025**

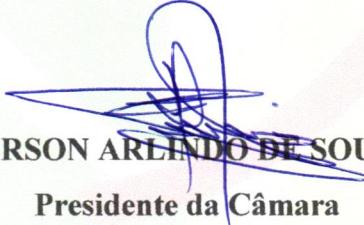
**Assunto: Encaminha Solicitações recebidas na Ouvidoria - Câmara Municipal.**

*Excelentíssimo Senhor Prefeito,*

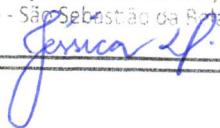
A Ouvidoria da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, em conformidade com a função de intermediar a comunicação entre a população e os órgãos públicos, vem por meio deste ofício encaminhar, ao Executivo Municipal, **01 sugestão** conforme Protocolo nº **20251218134034 (Anexo I); e 01 denúncia** Protocolo nº **20251218180809 (Anexo II)**, que foram recebidas pelo canal da Ouvidoria através do nosso site oficial.

Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**GERSON ARLINDO DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

**AO EXMO. SR.  
AUGUSTO HART FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG**

<b>RECEBEMOS</b>
<u>19/12/25</u>
Prefeitura Municipal
São Sebastião da Beira Vista
CNPJ: 17.935.370/0001-13
Praça Erasmo Cabral, 334
Centro - São Sebastião da Beira Vista/MG


RUA CEL. JOSÉ CLETO DUARTE, Nº 86, CENTRO, CEP 37567-000  
TEL.: (35) 9 9807-9191 – EMAIL: cmssbelavista@gmail.com





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

## Anexo I

Criada em: 18/12/2025 13h40  
Tipo de solicitação: Sugestão  
Área: Ouvidoria  
Protocolo: 20251218134034  
Status atual: Aceito

## “Dia Municipal da Cultura Flashback”

por Denilson Silvério — última modificação 19/12/2025 09h50 — Histórico

Exmo Senhor Gerson Arlindo de Souza Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião da Bela Vista  
Excelentíssimo Senhor Presidente: Por meio deste documento, venho de forma cordial solicitar que seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal uma sugestão para considerar a criação do “Dia Municipal da Cultura Flashback” em São Sebastião da Bela Vista. JUSTIFICATIVAS • Resgate e Preservação da Memória Coletiva: O objetivo da data é valorizar e comemorar as expressões culturais, musicais e artísticas das décadas anteriores (como as de 60, 70, 80 e 90), que deixaram sua marca nas gerações e continuam presentes na memória do povo. • Fortalecimento da Identidade Cultural e Lazer: A cultura flashback vai além da música, inclui dança, moda, colecionismo e interação social. Estabelecer um dia oficial estimulará a organização de eventos temáticos acessíveis, proporcionando lazer e entretenimento de qualidade para todas as idades, o que reforça o sentimento de pertencimento e a identidade cultural da região. • Fomento ao Diálogo Intergeneracional: Eventos de flashback proporcionam um espaço de encontro para que gerações distintas possam trocar experiências e histórias, reunindo jovens, adultos e idosos em torno de interesses compartilhados e recordações afetivas. • Fomento ao Turismo e Economia Local: A inserção do evento no calendário oficial da cidade poderá atrair turistas de cidades próximas e até de outras regiões interessadas na cultura flashback. Isso impulsionará a economia local, favorecendo o comércio e o setor de serviços, como pousadas, hotéis e restaurantes, além de gerar renda para artistas e profissionais envolvidos, como DJs, dançarinos e produtores de eventos. • Ocupação de Espaços Públicos: A comemoração do dia estimulará o uso de espaços públicos, como praças e parques, para atividades culturais e artísticas, fomentando a união da comunidade e o bem-estar social.

Agradeço pela atenção e estou à disposição para fornecer mais informações, se necessário. Atenciosamente, Juarez Dias Monteiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

## Anexo II

### Denúncia contra animais solto nas ruas

por Denilson Silvério — última modificação 19/12/2025 09h49 — Histórico

Criada em: 18/12/2025 18h08  
Tipo de solicitação: Denúncia  
Área: Ouvidoria  
Protocolo: 20251218180809  
Status atual: Aceito

Sou morador no bairro late clube rio verde, a muito tempo visto animais na rua( bois, cavalos) que oferecem risco aos moradores, agora como não bastasse o proprietário dos animais fez um curral e prendeu os animais com isso vem trazendo risco a saúde de alguns moradores por perto devido ao mau cheiro e moscas que vem aumentando a cada dia, já foi procurado o proprietário por este morador e como afronta aumentou o número de animais e os prendeu num terreno alheio a sua propriedade no fundo da residência deste querido, sócio encarecidamente providências cabíveis a está casa. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA 21 ESTADO DE MINAS GERAIS CAPÍTULO V Do Cuidado dos Animais Art 59 - Os proprietários dos animais deverão cuidar da saúde e higiene dos mesmos. Pena: grave Art 60 É proibido praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. Pena: gravíssima Art 61 - É proibida a permanência de animais soltos ou abandonados na via pública sendo responsabilidade de seus proprietários a guarda dos mesmos, bem como os danos que verifiquem a causar. Pena: leve Art 62 - É terminantemente proibido I. A criação de qualquer espécie de gado, equino, ovino, caprino no perímetro urbano da sede municipal.